Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Contrato
Pregão Presencial nº 001/2010
ARP SGP nº 002/2010
Contrato-DAF-001/2011
Parecer CJ-SD-0132/2010
Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Contratado: Empresa TIM CELULAR S/A.
Processo: SDECT-354/2010 – Volume 2°
Objeto: Prestação de serviço de Telefonia móvel local (SMP) e encaminhar chamadas de longa distância (STFC-LD) através de Plano Corporativo com a disponibilização de estações móveis em regime de comodato, que serão utilizados por esta Secretaria, sendo: 10 do Grupo 01 e 03 do Grupo 02.
Vigência: 24 meses, com início em 14/02/2011 e término em 13/02/2013
Valor: total estimado R$ 58.619,52
Dotação Orçamentária da Unidade: 100102 – PT 19122010052720000 – EE 33905017
Data da assinatura: 14/02/2011

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

Despacho da Diretora Superintendente, de 11-3-2011
Ratificando a dispensa de licitação autorizada no Proc. 1316/11 a assinatura de clipping impresso diário, diretamente com a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – IMESP, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Despacho do Coordenador Técnico, de 11-3-2011
Proc. 1316/11 - Autorizando a dispensa de licitação para a assinatura de clipping impresso diário, diretamente com a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – IMESP, nos termos do artigo 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
MEBR/vcp

ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO

Termo Aditivo de Reti-Ratificação de Convênio de Cooperação Técnico-Educacional
Processo 102/2009 - Termo aditivo de Reti-ratificação ao convênio de Cooperação Técnico-Educacional que entre si celebram o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Torrinha. Objeto: A alínea "a" do item 2.1 da Cláusula Segunda do convênio celebrado em 23/12/2009 passa a vigorar com a seguinte redação: Instalar, no Município de Torrinha, no 2º semestre de 2011, a Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Turismo Receptivo. Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura do termo aditivo: 11/03/2011.

Termo Aditivo de Reti-Ratificação de Convênio de Concessão de Estágio Profissionalizante
Processo 019/2010 - Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao Convênio de Concessão de Estágio Profissionalizante que entre si celebram o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Instituto Brasileiro Pró-Educação Trabalho e Desenvolvimento - ISBET. Objeto: Viabilizar concessão de estágio de complementação educacional, obrigatório ou não, junto ao Agente de Integração, aos estudantes matriculados nas Faculdades de Tecnologia e nas Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS. A Cláusula Sétima do convênio celebrado em 15/01/2009, passa a vigorar com a seguinte redação: Vigência: 60 (sessenta meses) meses. Data de assinatura do termo aditivo: 15/01/2011.

FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Comunicado
EDITAL G.D.G. Nº 078/2011.
O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – Autarquia de Regime Especial – FAMERP, torna público, para conhecimento dos Enfermeiros, a abertura das Inscrições para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Enfermagem em Urgência e Emergência, desenvolvido de acordo com o Regimento FAMERP/99 e a legislação em vigor, aprovado pela Deliberação do Conselho Departamental Nº. 015 de 21 de fevereiro de 2005. Processo FAMERP Nº. 001-000602/2011.
1. DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO:
O curso terá duração de 18 meses, incluindo o Trabalho de Conclusão de Curso início em 11 de março de 2011 e término previsto para 20 de agosto de 2012.
2. DA CARGA HORÁRIA:
O curso terá um total de 420 h/a, sendo 210 h/a desenvolvidas por professores em sala de aula, dispersão, laboratórios e hospital, 150 h/a desenvolvidas externamente, relativas a estágio supervisionado e 60 h/a para desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso.
Será ministrado quinzenalmente:
- sextas-feiras das 19:00h às 22:00h
- aos sábados das 08:00h às 17:00h.
3. DAS VAGAS:
Turma com no máximo 60 e no mínimo 30 vagas.
4. DOS OBJETIVOS:
* Desenvolver atividades didático-pedagógicas voltadas para a área de atenção a vítimas de trauma e emergências clínicas.
5. DAS INSCRIÇÕES:
5.1. Período: As inscrições estarão abertas no período de 10/03/2011 a 11/03/2011, das 8h às 17h na FAEPE - Fundação de Apoio ao Ensino à Pesquisa e Extensão de Serviço a Comunidade;
5.2. Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5416, Vila São Pedro.
5.3. Informações: FAMERP - Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – Fone: (0XX 17) 3201-5888, 3201-5712.
6. DA SELEÇÃO:
Se o número de candidatos for maior do que o número de vagas, será realizada análise de Curriculum por um dos Coordenadores.
7. DA MATRÍCULA:
7.1. No ato da matrícula o interessado deverá apresentar 02 fotos 3x4 recentes, e reprografia dos documentos a seguir relacionados documentos, autenticados ou acompanhados dos originais:
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa – C.P.F.;
- Histórico Escolar Final do Curso Superior ou Atestado de Conclusão de Curso Superior com data de expedição inferior a um ano;
- Diploma do Curso Superior;
- Comprovante de Residência.
7.2 A matrícula poderá ser realizada pessoalmente ou por procuração.
7.2.1 Para as matrículas realizadas por meio de procuração, o procurador deverá apresentar o seu documento original de identidade;
7.2.2 A procuração deverá estar com firma reconhecida em cartório, e conter os seguintes dados do aluno: nome completo; número da Cédula de Identidade; endereço; telefones; e-mail e a indicação do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu, no qual será realizada a matrícula.
8. DEVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS:
Será devolvida toda a documentação utilizada no processo seletivo dos candidatos que não conseguirem vaga.
9. DO REGIME DIDÁTICO DO CURSO:
9.1. Aproveitamento mínimo de 70%
9.2. Freqüência mínima de 75%
9.3. Os módulos terão avaliações teóricas, elaboração de trabalhos a critério do professor e avaliação das atividades práticas.
9.4. Cada aluno executará um trabalho no final do curso.
10. QUALIFICAÇÃO DOCENTE
Especialista na área, Mestres e Doutores.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Despacho do Diretor, de 11-3-2011
Ratificando, no Processo nº 11/047-M, Ato Declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei nº 8666/93.
Contratadas: ADINSTRUMENTS PTY. LTD., AFFYMETRIX, INC., A-M SYSTEMS, INC., ANDREAS HETTICH GMBH & CO. KG, APPLIED BIOSYSTEMS, BECTON DICKINSON DEL URUGUAY S.A., BETA ANALYTIC, INC., BETTER HOSPITAL EQUIPMENT CORP., BIO RESEARCH INTERNATIONAL, INC., BIO-RAD LABORATORIES INC. LATIN AMERICA, BRUKER NANO INC., BUCHI LABORTECHNIK AG, CARL ZEISS MICROIMAGING GMBH, CEDRUS CORPORATION, CLC BIO, DOUGLAS INSTRUMENTS LTD, ELECTRON MICROSCOPY SCIENCES -EMS, ELECTROSTATIC SPRAYING SYSTEMS, INC., EPPENDORF AG, EUROFINS MWG OPERON, FASTERIS SA, GE HEALTHCARE BIO-SCIENCES CORP, GILSON S.A., GLOBAL MEDICAL INSTRUMENTATION, INC., HELLMA GMBH & CO.KG, INTERPRISE USA CORPORATION, INVITROGEN CORPORATION, JOHN WILEY & SONS LIMITED, KAHNE LIMITED, LAB SOLUTIONS LLC, LAB-RESEARCH LABORATORY SUPPLY CORP., LGC SCIENTIFIC SUPPLY, INC., MILLIPORE CORPORATION, NALGE NUNC INTERNATIONAL, NEURALYNX, INC., NIKON INSTRUMENTS INC., PALM MICROLASER TECHNOLOGIES AG, PEPROTECH MEXICO, S.A DE C.V., PERKINELMER LAS, PROLAB SALES INC., PROMEGA CORP., PROTEOME SOFTWARE, INC., QIAGEN GMBH, QUESTWARE BIOTECHNOLOGIES, INC., SELLEX, INC. (PAGTO EM USD), SIGMA-ALDRICH CHEMIE GMBH, SWAGELOK - WESTCHESTER VALVE & FITTING CO.INC, THE JACKSON LABORATORY, THERMO FISHER SCIENTIFIC (ASHEVILLE), LLC, TOWER OPTICAL CORPORATION, TRIAD TECHNOLOGY INC., UNITED SCIENTIFIC USA INC, USA PRODUCTS CORP, UVITEC LTD, WATERS CORPORATION, WAVELENGHT ELECTRONICS INC.

Esporte, Lazer e Juventude

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado
Considerando as disposições do artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei Federal 8.883/94, indicamos a seguir os pagamentos necessários ao desenvolvimento das Unidades Gestoras da Pasta que devem ser providenciados de imediato, visando assegurar condições para realização dos programas desta Pasta bem como o apoio administrativo, cujo não cumprimento implicará prejuízos de ordem interna e externa.
PDS a serem pagas
410001
Data: 11/3/2011

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
410101	2011PD00213	873,92
410101	2011PD00244	129.000,00
TOTAL		129.873,92

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
410103	2011PD00240	877,39
410103	2011PD00246	47.725,00
410103	2011PD00247	78.400,00
410103	2011PD00248	126.297,39
410103	2011PD00249	28.445,34
410103	2011PD00250	664,62
TOTAL		282.409,74
TOTAL GERAL		412.283,66

COMISSÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS

Portaria do Presidente, de 10-3-2011
O Presidente da Comissão de Análise e Aprovação de Projetos – CAAP divulga o resultado da Reunião Ordinária ocorrida em 25 de fevereiro de 2011.
Ata de Reunião da Comissão de Análise e Aprovação de Projetos
Aos 25 dias do mês de fevereiro de 2011, nesta Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, reuniram-se os membros da Comissão de Análise e Aprovação de Projetos – CAAP, para análise dos projetos cadastrados na Lei Paulista de Incentivo ao Esporte. Após análise e discussão a CAAP decidiu:
APROVAÇÃO dos seguintes projetos:
3. Proponente: Centro de Capacitação Físico Operacional/ Escola de Educação Física da Polícia Militar do Estado de São Paulo
Projeto: Implantação de Sistema de Captação e Drenagem de Águas Pluviais da EEF
Valor: R$ 215.562,28
4. Proponente: Centro de Capacitação Físico Operacional / Escola de Educação Física da Polícia Militar do Estado de São Paulo
Projeto: Construção de Arena Multiuso Coberta
Valor: R$ 679.761,39
5. Proponente: Associação Riopretense de Futsal de São José do Rio Preto
Projeto: Rio Preto Futsal
Valor: R$ 115.852,75
6. Proponente: Associação de Judô ICHIKAWA
Projeto: Judô Resgatando a Cidadania
Valor: R$ 635.664,20
7. Proponente: Associação Nacional de Desenvolvimento, Esporte e Educação - ANDEE
Projeto: Geração Voleibol
Valor: R$ 371.969,60
8. Proponente: Centro de Formação de Atletas de Basquetebol Vânia e Vanira
Projeto: Cesta do Amanhã
Valor: R$ 311.395,56
9. Proponente: América Esporte Clube
Projeto: A Hora e a Vez do Basketball de S.José do Rio Preto – Uma Oportunidade para Evoluir
Valor: R$ 460.331,44
10. Proponente: Instituto Cresce Brasil – ICB
Projeto: ICB – Formando Olímpico – Tênis Não Profissional
Valor: R$ 593.243,28
REPROVAÇÃO dos seguintes projetos:
11. Proponente: Associação para Estudos e Projetos em Esportes, Cultura e Meio Ambiente – Edelweiss
Projeto: Copa Metropolitana de Rally Universitário 2011
12. Proponente: Associação para Estudos e Projetos em Esportes, Cultura e Meio Ambiente – Edelweiss
Projeto: Haka Race 2011
Os projetos relacionados abaixo permanecem em processo de análise pela Comissão de Análise e Aprovação de Projetos - CAAP, pois não foi possível deliberar por sua aprovação ou reprovação com base nas informações apresentadas. Para estes, conforme dispõe o Decreto nº 55.636/10, artigo 9º, § 1º, item 1, serão solicitados aos proponentes a apresentação de informações complementares.
Projetos para os quais será solicitada COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
13. Proponente: Associação de Surf de São Sebastião
Projeto: Campeonato Paulista de Surf Estudantil
14. Proponente: Pico do Gavião Esportes e Aventura
Projeto: GP Pico do Gavião Mountain Bike
15. Proponente: Federação de Futebol Sete Society do Estado de São Paulo – FUSSESP
Projeto: Campeonato Paulista de Futebol Sete Society, Categorias Menores, Principal, Feminino, Veterano, Veteraníssimo, Acima de 50
16. Proponente: Associação Terra de Ciclismo ATC
Projeto: Terra de Ciclismo Ribeirão Preto
17. Proponente: Organização Kyokushin Oyama
Projeto: Vitoria Tênis
(Portaria CAAP – 11)

Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Termo de Alteração de Convênio
PROCESSO SH - 829/05/2009
3º TERMO DE ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Habitação e o Município de MAGDA, objetivando a transferência de recursos orçamentários do Programa Especial de Melhorias - PEM.
Pelo presente termo de alteração contratual, de um lado a Secretaria da Habitação, doravante denominada SECRETARIA, neste ato representada pelo Secretário da Habitação, Silvio França Torres, do outro o Município de Magda, doravante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito Leonardo Barbosa de Melo, na presença das testemunhas infra-assinadas, resolvem, de acordo com o disposto em sua Cláusula Primeira, parágrafo único, e Terceira, inciso II - alínea d, alterar a Cláusula Quarta do Termo de Alteração do Convênio celebrado em 27 de julho de 2010 (fls.153), ficando ratificada a cláusula primeira do referido termo, bem como todas as demais cláusulas do Convênio firmado em 11 de dezembro de 2009(fls.64).
A Cláusula Quarta passará a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA - do valor - a cláusula quarta passará a ser:
O valor total do presente convênio é de R$125.519,60, sendo de responsabilidade da Secretaria a quantia de R$119.244,62, e de responsabilidade da Prefeitura, o montante de R$ 6.274,98 a título de contrapartida, na conformidade do disposto no artigo 3º do Decreto nº 54.199, de 02 de abril de 2009.
DATA DA ASSINATURA, 11 de MARÇO de 2011.

DEPARTAMENTO DE ADMINSITRAÇÃO

SERVIÇO DE FINANÇAS

Comunicado
Em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666/93 de 21.06.93, solicitamos o pagamento e a exclusão da ordem cronológica com: Contratos normais, adiantamentos, diárias, custeio e utilidade pública. Estão sendo autorizados independente da ordem cronológica de sua inscrição no Siafem.
UGE - 250101

2010PD	VECTO.	VALOR
00238	14/03/11	40.000.000,00
00240	14/03/11	1.225,10
TOTAL		40.001.225,10

Meio Ambiente

INSTITUTO FLORESTAL

Despachos do Diretor Geral
De 9-2-2011
Às fls. 368. Processo SMA nº. 8.806/2010 – Vol. 3°. Nota de Empenho 2010NE00638. A vista dos elementos constantes dos autos, em especial a apuração do atraso na entrega de material de consumo, ferramentas manuais e outros. Quando se abriu o prazo, a contratada abdicou o direito do contraditório e a ampla defesa, aceitando mansa e pacificamente a multa, à vista das informações da Seção de Despesa e da Senhora Diretora Administrativa, as quais conheço, aplico a multa pecuniária R$ 273,54 à empresa Soldaforte Comércio de Máquinas Ltda., CNPJ: 62.984.855/0001-68 a ser descontado do pagamento da nota fiscal/fatura.
De 16-2-2011
Às fls. 392. Processo SMA nº. 8.806/2010 – Vol. 3°. Nota de Empenho 2010NE00632. À vista dos elementos constantes dos autos, em especial a apuração do atraso na entrega de material de consumo, ferramentas manuais e outros. Quando se abriu o prazo, a contratada abdicou o direito do contraditório e a ampla defesa, aceitando mansa e pacificamente a multa, à vista das informações da Seção de Despesa e da Senhora Diretora Administrativa, as quais conheço, aplico a multa pecuniária R$ 47,84 à empresa Cercon Com. de Mats. Elétricos Hidr. e Ferramentas Ltda., CNPJ: 05.105.612/0001-62 a ser descontado do pagamento da nota fiscal/fatura.
De 10-1-2011
Às fls. 293. Processo SMA nº. 8.806/2010 – Vol. 3°. Nota de Empenho 2010NE00637. À vista dos elementos constantes dos autos, em especial a apuração do atraso na entrega de material de consumo, ferramentas manuais e outros. Quando se abriu o prazo, a contratada entrou em contato, aceitando mansa e pacificamente a multa, à vista das informações da Seção de Despesa e da Senhora Diretora Administrativa, as quais conheço, aplico a multa pecuniária R$ 2,83 à empresa Eltron Comercial de Ferramentas Ltda., CNPJ: 54.076.096/0002-81 a ser descontado do pagamento da nota fiscal/fatura.
De 11-1-2011
Às fls. 296. Processo SMA nº. 8.806/2010 – Vol. 3°. Nota de Empenho 2010NE00636. À vista dos elementos constantes dos autos, em especial a apuração do atraso na entrega de material de consumo, ferramentas manuais e outros. Quando se abriu o prazo, a contratada entrou em contato, aceitando mansa e pacificamente a multa, à vista das informações da Seção de Despesa e da Senhora Diretora Administrativa, as quais conheço, aplico a multa pecuniária R$ 244,31 à empresa Martini Comércio e Importação Ltda., CNPJ: 46.050.464/0001-03 a ser descontado do pagamento da nota fiscal/fatura.
De 17-1-2011
Às fls. 317. Processo SMA nº. 8.806/2010 – Vol. 3°. Nota de Empenho 2010NE00634. À vista dos elementos constantes dos autos, em especial a apuração do atraso na entrega de material de consumo, ferramentas manuais e outros. Quando se abriu o prazo, a contratada abdicou o direito do contraditório e a ampla defesa, aceitando mansa e pacificamente a multa, à vista das informações da Seção de Despesa e da Senhora Diretora Administrativa, as quais conheço, aplico a multa pecuniária R$ 108,90 (cento e oito reais e noventa centavos) à empresa Viviane Bezerra Ito de Souza – EPP. CNPJ: 08.052.451/0001-84 a ser descontado do pagamento da nota fiscal/fatura.

COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS

Portaria CBRN–10, de 11-3-2011
Cria Grupo de Trabalho, para buscar subsídios técnicos e estabelecer procedimentos necessários para a gestão compartilhada da fauna silvestre
Considerando o Decreto Estadual nº. 54.653, de 06 de agosto de 2009, que reorganiza a Secretaria do Meio Ambiente e cria o Centro de Fauna Silvestre - CFS, do Departamento de Proteção da Biodiversidade – DPB desta Coordenadoria, e que em seu artigo Artigo 37 define as seguintes atribuições para este Centro:
I - desenvolver ações para a gestão da fauna silvestre em âmbito estadual;
II - coordenar e avaliar a eficácia da implantação da legislação ambiental relacionada à fauna silvestre.
Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº. 10 de 2008, firmado entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, visando à gestão compartilhada dos recursos faunísticos no Estado de São Paulo;
Considerando a edição da Resolução SMA nº. 25, de 30 de março de 2010 que estabelece os critérios da gestão de fauna silvestre no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente, e dá providências correlatas;
Considerando ainda o seu caráter de complementariedade das atividades encetadas durante a vigência das Portarias CBRN nºs 21/2010, 29/2010 e 59/2010 e a continuidade das atividades da gestão de fauna silvestre no âmbito estadual;
Resolve
Artigo 1º - Criar Grupo de Trabalho, para auxiliar no estabelecimento de procedimentos técnicos necessários para delinear e subsidiar a gestão da fauna silvestre no âmbito estadual e a elaboração e implementação de normas técnicas sobre a manutenção de fauna em cativeiro, destinação e manejo da fauna silvestre, para o fiel atendimento do que está determinado na legislação.
Artigo 2º - Compõem o Grupo de Trabalho os Especialistas Ambientais I do Centro de Fauna Silvestre: FERNANDA DEVIDÉ MONTEIRO DE CASTRO, R.G. 32.295.819-2, SHIRLEY MITI NISHIYAMA, R.G. 16.936.959-6, SILVANA BACK FRANCO, R.G. 25.447.556-5, MONICQUE SILVA PEREIRA, R.G. 27.277.138-7, DANIELA DESGUALDO PIRES OSÓRIO BUENO, R.G. 30.351.057-2, THAÍS GUIMARAES LUIZ, R.G. 30.317.252-6, RAPHAEL ESTUPINHAM ARAÚJO, R.G. 11.723.762-8, DILMAR ALBERTO GONÇALVES DE OLIVEIRA, R.G. 18.086.932-2, MARCO ANTONIO JACOBASSI, RG 14095418, JEFFERSON RODRIGUES TANKUS, RG 25187315-8, JUSSARA MARIA TEBET, R.G. 18.461.570-7, que será sua coordenadora.
Artigo 3º - O prazo para entrega dos relatórios será de 180 dias, com apresentação de relatório final.
Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES

Extratos de Contratos
Contrato: 009/2011 – PRMC/GEF/BIRD
Processo: SMA nº 11.535/2010
Parecer Jurídico: CJ-SMA nº 1136/2010
Contratante: Unidade de Coordenação do Projeto de Recuperação de Matas Ciliares
Contratado: Green Treinamento Ltda
Objeto: Contratação de curso de capacitação para Gestão de Projetos
Método: SHOPPING – Comparação de Preços, previstas nas Diretrizes para Aquisições no Âmbito de Empréstimos do BIRD e Créditos da AID, editadas em maio de 2004 e no Plano de Aquisições do Projeto.
Vigência: 40 (quarenta) dias da ordem de serviço.
Valor: 13.200,00 – recursos do Acordo de Doação TF05591, firmado entre o Governo do Estado de São Paulo e o GEF/Banco Mundial, para o Projeto de Recuperação de Matas Ciliares em São Paulo.
Programa de Trabalho: 18.543.2610.1858.0000
Fonte de Recursos: 007.003.001
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99
Data da Assinatura: 02/03/2011
Nos termos do Parágrafo 2.65 das Diretrizes para Aquisições no Âmbito de Empréstimos do BIRD e Créditos da AID, poderão ser solicitados esclarecimentos a Unidade de Coordenação do Projeto de Recuperação de Matas Ciliares, à Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, 345 – Prédio 12 – 4º andar – Alto de Pinheiros – São Paulo – SP, ou pelo telefone (11) 3133-3976.
Extrato de Contrato
Contrato: 010/2011 – PRMC/GEF/BIRD
Processo: SMA nº 11.534/2010
Parecer Jurídico: CJ-SMA nº 1157/2010
Contratante: Unidade de Coordenação do Projeto de Recuperação de Matas Ciliares
Contratado: Green Treinamento Ltda
Objeto: Contratação de curso de capacitação sobre MS Project – versão professional
Método: SHOPPING – Comparação de Preços, previstas nas Diretrizes para Aquisições no Âmbito de Empréstimos do BIRD e Créditos da AID, editadas em maio de 2004 e no Plano de Aquisições do Projeto.
Vigência: 40 (quarenta) dias da ordem de serviço.
Valor: 6.600,00 – recursos do Acordo de Doação TF05591, firmado entre o Governo do Estado de São Paulo e o GEF/Banco Mundial, para o Projeto de Recuperação de Matas Ciliares em São Paulo.
Programa de Trabalho: 18.543.2610.1858.0000
Fonte de Recursos: 007.003.001
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99
Data da Assinatura: 02/03/2011
Nos termos do Parágrafo 2.65 das Diretrizes para Aquisições no Âmbito de Empréstimos do BIRD e Créditos da AID, poderão ser solicitados esclarecimentos a Unidade de Coordenação do Projeto de Recuperação de Matas Ciliares, à Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, 345 – Prédio 12 – 4º andar – Alto de Pinheiros – São Paulo – SP, ou pelo telefone (11) 3133-3976.

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SP
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autenticado por Imprensa Oficial SP, OU=Assinatura Tipo A1, OU=(EM BRANCO), OU=(EM BRANCO), OU=ID - 772641, CN=IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SP, E=certificacao@imprensaoficial.com.br
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br